

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 031

ÉPOCA: 2017/2018

DATA: 13.SET.2017

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

NORMAS PARA ÉPOCA 2017/2018
INSCRIÇÕES DE JOGADORES ESTRANGEIROS E PORTUGUESES
PROVENIENTES DE FEDERAÇÕES ESTRANGEIRAS

Nota Prévia: Onde se lê jogadores o termo é genérico e refere-se a ambos os géneros.

1 - Todas as inscrições de Jogadores Estrangeiros com 18 ou mais anos de idade e Portugueses provenientes de Federações Estrangeiras são efetuadas diretamente na Federação Portuguesa de Basquetebol.

2 - Todas as 1ªs inscrições de Jogadores Estrangeiros menores com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos de idade à data da inscrição, são efetuadas nas Associações Distritais/Regionais, seguindo os procedimentos descritos no **ponto 16** deste comunicado.

Os atletas com menos de 14 anos de idade à data da inscrição são também inscritos nas Associações Distritais/Regionais, embora os seus clubes não tenham a necessidade de cumprir o disposto no ponto 16 deste comunicado. Apenas no caso da FPB solicitar informação/documentação adicional sobre o atleta, terão os clubes que apresentar a mesma.

3 - Toda a documentação deve ser digitalizada e enviada para paulacunha@fpb.pt e/ou portugalbasket@fpb.pt, até 3 dias úteis antes do jogo em que se pretende utilizar o atleta. (Exemplo: com jogo no sábado, a documentação deverá chegar à FPB até 4ª feira). Apenas a Carta Internacional poderá chegar depois da data mencionada, visto não depender do clube que quer inscrever o atleta. Contudo o jogador não poderá atuar enquanto a Carta Internacional não der entrada nos serviços da FPB.

4 - O Regulamento Interno da FIBA estabelece um prazo de 7 dias consecutivos para a emissão das respetivas cartas internacionais por parte das Federações, pelo que qualquer pedido neste sentido deverá ser efetuado atempadamente pelos clubes à FPB.

5 - Documentos necessários à inscrição de jogadores estrangeiros (1ªs inscrições):

- modelo inscrição de jogadores (modelo 1) completamente preenchido
- 1 foto tipo passe a cores
- comprovativo de transferência bancária relativa às taxas FPB e taxa FIBA
- documento de desvinculação emitido pela Federação do País onde pela última vez o atleta esteve inscrito (Carta Internacional)
- fotocópia do passaporte ou Cartão de Residente emitido pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
- documento do Clube responsabilizando-se pelas despesas ocasionadas por doença, acidente ou repatriamento; Exceto atletas com contrato profissional

Parcerias Institucionais



- g) atestado de residência
- h) atestado médico
- i) cópia do vínculo laboral (LPB e Proliga)
- j) comprovativo do respetivo Seguro de Acidentes de Trabalho
- k) Self Declaration 1 – a preencher pelos atletas que saíam de Universidades e sejam licenciados por uma Federação Nacional **antes de jogarem** numa Universidade. Self Declaration 2 - a preencher pelos atletas que saíam de Universidades e queiram se licenciarem por uma Federação Nacional (estes impressos já foram enviados por email para todos os Clubes da LPB, Proliga e Liga Feminina)

6 - Documentos necessários à revalidação de jogadores estrangeiros com 18 ou mais anos de idade

Os mesmos referidos no ponto 4 deste comunicado, com exceção do documento de desvinculação (carta internacional), do atestado de residência e da foto.

7 – Jogadores portugueses provenientes de Federações Estrangeiras

Além da documentação regulamentar para um atleta português, devem solicitar a Carta Internacional à última Federação estrangeira onde estiveram inscritos.

O jogador não poderá atuar enquanto a Carta Internacional não der entrada nos serviços da FPB.

8 - Prova de Licenciamento

- a) A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.
- b) Enquanto os clubes não receberem da Federação o cartão-licença, os jogadores estrangeiros identificam-se através de declaração emitida pelos serviços da FPB. Tal declaração será enviada por email após validação de todos os documentos enviados pelo clube referentes à inscrição do atleta.
- c) No caso do atleta ainda não ter cartão-licença, além do mencionado na alínea anterior, é também obrigatória apresentação de passaporte válido.

9 - Taxas de Inscrição e Substituição de Jogadores Estrangeiros

Competição	Comunitários/ Países com acordo	Países sem acordo	Repartição da receita
LPB - da 1ª à 3ª inscrição	400€	800€	FPB 25% - Associação 75%
Proliga - 1ª inscrição	300€	675€	FPB 25% - Associação 75%
Liga Fem. - 1ª e 2ª inscrição	200€	450€	FPB 25% - Associação 75%
1ª Divisão Fem	200€	200€	FPB 25% - Associação 75%
1ª Divisão Mas (I)	50€	---	FPB 25% - Associação 75%
1ª Divisão Mas (II)	200€	---	FPB 25% - Associação 75%
2ª Divisão Mas (I)	50€	---	FPB 25% - Associação 75%
2ª Divisão Mas (II)	200€	---	FPB 25% - Associação 75%
2ª Divisão Fem (I)	50€	---	FPB 25% - Associação 75%
2ª Divisão Fem (II)	200€	---	FPB 25% - Associação 75%
			Repartição da receita
LPB - 4ª inscrição e seguintes	400€	1750€	FPB 75% - Associação 25%
Proliga - 2ª inscrição e seguintes	300€	1250€	FPB 75% - Associação 25%
Liga Fem. - 3ª inscrição e seguintes	200€	650€	FPB 75% - Associação 25%



> Parcerias Institucionais



> Parcerias



fonte viva



Notas:

- (I) é aplicável desde que seja feita prova de que o jogador(a) reside em Portugal há pelo menos um ano, contado à data em que pretende inscrever-se na FPB.
- (II) é aplicável desde que o jogador(a) não resida em Portugal há pelo menos um ano.
- As taxas a aplicar a jogadores comunitários/equiparados, é superior à aplicada aos atletas nacionais por força das despesas administrativas associadas ao seu processo de inscrição.

10 - Taxas a pagar à F.I.B.A.

COMPETIÇÕES NACIONAIS (Lic. "A")

MASCULINOS	250,00 €
FEMININOS	125,00 €

11 - Liquidação das Taxas

Depósito ou transferência bancária para o Banco Montepio Geral:

NIB: 0036 0445 9910 3999 0485 7

- É obrigatório o envio do respetivo comprovativo do movimento efetuado, mencionando nome(s) do(s) atleta(s) e respetivo clube (documento a juntar ao processo de inscrição).
- No caso de o pagamento ser feito através de transferência bancária, as despesas terão que ser integralmente suportadas pelo ordenante.

12 - Procedimentos relativos aos pedidos de Cartas Internacionais

- Para a 1ª inscrição de jogadores vindos de outros países que pretendam participar nas competições nacionais organizadas pela F.P.B., é **necessário o documento de desvinculação emitido pela Federação do País onde foi registada a sua última inscrição ("Carta Internacional")**.
- Os pedidos das Cartas Internacionais às Federações dos EUA e Canadá processam-se da seguinte forma e diretamente pelos clubes às Federações respetivas:
 - Estados Unidos – através do site www.usab.com – Forms & Application Letters of Clearance
 - Canadá – através do site www.basketball.ca – Letters of Clearance
- A documentação referida na alínea anterior, enviada a essas Federações, deverá ser de imediato remetida à FPB através de email, de modo a podermos oficializar o referido pedido junto das nossas congéneres.

» Parcerias Institucionais



d) No pedido de Carta Internacional à FPB, os clubes devem fornecer as seguintes informações, sem as quais não é possível efetuar o pedido às Federações Estrangeiras:

- Nome completo do jogador
- Data de Nascimento
- País e Clube onde jogava
- Existência ou não de Agente representante do atleta (nome, nacionalidade e Licença FIBA).

13 - Prazo de emissão das Cartas Internacionais

O Regulamento Interno da FIBA estabelece um prazo de **7 dias consecutivos** para a emissão das Cartas Internacionais.

» Parcerias

14 - Taxa Administrativa

Está igualmente previsto no mesmo Regulamento, que as Federações podem exigir, para a emissão da Carta Internacional, o pagamento duma *taxa administrativa no valor de 100,00€*.

15 - Emissão de Cartas Internacionais pela FPB

Dado que as Cartas Internacionais são solicitadas, por regra, com muita urgência pelas congéneres e porque se pretende igual reciprocidade aquando do pedido das mesmas pela F.P.B., agradecemos a maior colaboração dos clubes no sentido de:

a) Responderem, por escrito e com a máxima celeridade, aos pedidos de cartas internacionais endereçados pela F.P.B.

b) Comunicarem à Federação até **30 de Junho da época em curso**, a existência de eventual motivo impeditivo da emissão da Carta Internacional, para qualquer atleta estrangeiro que tenha jogado em Portugal. Lembramos que, de acordo com o Regulamento Interno da FIBA, não haverá lugar à recusa da emissão da Carta Internacional, se a validade do contrato entre o jogador e o clube tiver caducado.

c) Sempre que houver lugar à saída de jogadores, no decorrer das provas oficiais realizadas pela F.P.B., devem os clubes indicar expressamente à F.P.B. se esse jogador cumpriu ou não as suas obrigações contratuais e se reúne as condições de poder ser transferido para o estrangeiro, se for caso disso. A não observância desta norma pressupõe não haver qualquer impedimento, sendo concedida a desvinculação internacional, se a mesma for solicitada à F.P.B.



Parcerias Institucionais



Associação Nacional de Escolas
LARANJEIROS, Lda



Desporto Escolar



Parcerias



fonte viva



16 – Inscrições de atletas com idade inferior a 18 anos

a) A inscrição de atletas menores de 18 anos está sujeita a regras próprias definidas pela FIBA que, a não serem cumpridas, resultam em penalizações extremamente graves para a FPB e para o Clube envolvido, como pode ser verificado no "FIBA Internal Regulations - Book 3 - Age Limit/Young Players".

b) As 1^{as} inscrições de atletas menores de 18 anos é efetuada nas Associações a que os clubes pertencem, tendo os clubes a obrigação de comunicar à FPB os seguintes dados dos atletas no prazo máximo de 15 dias a contar da data de inscrição:

- Nome completo
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- N° de passaporte

c) No caso da FPB não receber as informações acima solicitadas dentro do prazo, o atleta ficará suspenso até que as mesmas sejam enviadas.

d) A FPB poderá solicitar mais informações sobre o atleta de modo a completar a inscrição do mesmo na FIBA. Os clubes têm também 15 dias para responder a qualquer pedido da FPB para resolução da inscrição, ficando o atleta suspenso se não for respeitado este prazo.

e) Até terminar o processo de aprovação por parte da FIBA, o atleta poderá ter a sua atividade desportiva suspensa a qualquer momento.

17 – Revalidações de atletas com idade inferior a 18 anos

a) As revalidações de atletas menores de 18 anos são efetuadas na Associações a que o clube pertence, como qualquer atleta português, não sendo necessário fornecer informações adicionais à FPB.

b) No entanto, se a FPB necessitar de completar algo no processo de inscrição do atleta, poderá contactar o clube ao qual o mesmo pertence, solicitando a informação em falta, tendo o clube que responder no prazo de 15 dias.

18 – Regras de Utilização de Jogadores/as nas Diferentes Competições

Por jogo, cada equipa pode inscrever no boletim de jogo:

Parcerias Institucionais



Parceiros



fonte viva



Provas Nacionais	Regras de Utilização de Jogadores/as
LPB	a) Podem ser inscritos no boletim de jogo um máximo de 4 Atletas de Formação Basquetebolística Estrangeira. b) Dos 4 atletas referidos em a) apenas 3 podem ser Não Comunitários/Sem Acordo.
Proliga	Pode ser inscrito no boletim de jogo apenas 1 Atleta de Formação Basquetebolística Estrangeira.
1ª Divisão Masculina	Só estão autorizados a atuar jogadores de nacionalidade de um país da UE ou de países com os quais o Estado Português ou a UE tenham acordo de cooperação ou reciprocidade.
2ª Divisão Masculina	Só estão autorizados a atuar jogadores de nacionalidade de um país da UE ou de países com os quais o Estado Português ou a UE tenham acordo de cooperação ou reciprocidade.
Liga Feminina	a) Podem ser inscritas no boletim de jogo um máximo de 3 Atletas de Formação Basquetebolística Estrangeira. b) Das 3 atletas referidas em a) apenas duas podem ser Não Comunitárias/Sem Acordo.
1ª Divisão Feminina	Pode ser inscrita no boletim de jogo apenas uma Atleta de Formação Basquetebolística Estrangeira.
2ª Divisão Feminina	Só estão autorizados a atuar jogadores de nacionalidade de um país da UE ou de países com os quais o Estado Português ou a UE tenham acordo de cooperação ou reciprocidade.
Outras Competições	Para as restantes competições não mencionadas (exemplo: Taças de Portugal, etc), a regra de utilização de atletas mantém-se de acordo com o nível competitivo para o qual as equipas se inscreveram, sendo igual para a mesma equipa em todas as provas.

19 – Lista de Países da União Europeia e com os quais Portugal e a União Europeia têm acordo de cooperação e reciprocidade

União Europeia – Link: https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt

Países com acordo – Link: <http://ec.europa.eu/europeaid/node/37626>

LISBOA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIREÇÃO